



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
PODER E VOZ DO CIDADÃO GOIABALENSE • ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE CONTRATO Nº 09/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2025 MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.267.096/0001-14, com sede na Rua Mário Rolla, nº 50, Centro, São José do Goiabal/MG, CEP 35986-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **WALLACE ARMELINDO RUFINO**.

CONTRATADA: **INFORMATIZA SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.789.676/0001-10, com sede em Rua José Otaviano Vieira Mosqueira, nº 112, APT.301, Bairro: Guarapiranga, Ponte Nova/MG, CEP: 35.430.593, neste ato representada por seu representante legal.

As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, do Termo de Referência (Anexo I do PRC 04/2025) e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O objeto deste Contrato é a prestação de serviços de desenvolvimento, implantação, migração de conteúdo, hospedagem e manutenção técnica contínua de novo Portal Institucional para a Câmara Municipal, incluindo o Portal da Transparência, e-SIC, Ouvidoria e demais módulos, em estrita conformidade com as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que é parte integrante deste instrumento.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.	PORTAL INSTITUCIONAL com as descrições técnicas contidas no Termo de Referência (TR), IMPLANTAÇÃO.	Unidade	1	R\$3.000,00	R\$ 3.000,00
2.	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA com as descrições técnicas contidas no Termo de Referência (TR) IMPLANTAÇÃO.	Unidade	1	R\$2.500,00	R\$ 2.500,00
3.	PORTAL INSTITUCIONAL LICENCIAMENTO DE USO MENSAL, HOSPEDAGEM E SUPORTE TÉCNICO.	Unidade	12	R\$450,00	R\$ 5.400,00
4.	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA INSTITUCIONAL LICENCIAMENTO DE USO MENSAL, HOSPEDAGEM E SUPORTE TÉCNICO.	Unidade	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
5.	WEBMAIL CORPORATIVO, HOSPEDAGEM E SUPORTE TÉCNICO 20 caixas de Email.	Unidade	12	R\$100,00	R\$ 1.200,00
				Valor Total dos Itens: R\$ 14.500,00	



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1. O valor total deste Contrato para o período de 12 (doze) meses é de **R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**. 2.2. O valor total compreende a remuneração pelos serviços de desenvolvimento e implantação, bem como pelos 12 (doze) primeiros meses de manutenção, hospedagem e suporte técnico. 2.3. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 010101.010310101.4.004 33.9039 – Ficha: 15, do orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 3.1. O pagamento do valor total será dividido da seguinte forma: a) **R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)**, referente aos serviços de desenvolvimento, implantação e treinamento, a ser pago em parcela única, após a entrega final do portal e o aceite formal pelo fiscal do contrato. b) 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)**, referentes aos serviços contínuos de manutenção, hospedagem e suporte, a serem pagas até o 10º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal atestada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 4.1. Executar todos os serviços descritos no Termo de Referência com a qualidade e as especificações técnicas exigidas. 4.2. Cumprir o cronograma de implantação e o prazo de entrega do portal funcional. 4.3. Prestar o serviço de hospedagem garantindo a estabilidade e segurança do portal. 4.4. Realizar o treinamento dos servidores da CONTRATANTE. 4.5. Prestar suporte técnico contínuo para correção de falhas e esclarecimento de dúvidas. 4.6. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 5.1. Fornecer à CONTRATADA as informações e conteúdos necessários para a implantação do portal. 5.2. Designar um fiscal para acompanhar a execução do contrato e atestar os serviços. 5.3. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estabelecidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
PODER E VOZ DO CIDADÃO GOIABALENSE • ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA 6.1. O prazo para o desenvolvimento e entrega final do portal é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da assinatura deste Contrato. 6.2. A vigência deste Contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, até o limite legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 7.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO 8.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Domingos do Prata/MG para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São José do Goiabal/MG, 05 de agosto de 2025.

WALLACE ARMELINDO RUFINO
Presidente da Câmara Municipal
(Contratante)

**INFORMATIZA SOLUÇÕES
EMPRESARIAS LTDA ME**
(Contratada)

Testemunhas:

1º _____ CPF: _____

2º _____ CPF: _____